

VOCÊ SABIA?

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) É SANCIONADA NO BRASIL

O QUE É?



Inspirada pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece diversas novas regras em relação à coleta, armazenamento e uso de dados pessoais dos consumidores.

QUANDO ENTRARÁ EM VIGOR?

O projeto de lei foi sancionado pelo presidente Michel Temer, e entrará em vigor em 18 meses a partir do dia 15 de agosto - período estabelecido para que as empresas consigam se adaptar às novas exigências.



QUAIS MUDANÇAS IRÁ TRAZER?



A lei traz mudanças para o uso de dados pessoais no setor público e no setor privado, excluindo o seu uso para fins jornalísticos, artísticos, acadêmicos, de segurança pública e de defesa nacional.

Dados pessoais e identificáveis como nome, sexo, endereço, e-mail, idade e estado civil, por exemplo, só poderão ser coletados pela organização caso tenham o consentimento claro do seu titular.



Empresa deve deixar especificado para o usuário qual a finalidade da coleta de seus dados, além de ser transparente em relação ao tratamento dessas informações e adotar medidas que garantam sua segurança.

O usuário deve ter acesso fácil às informações que estão sendo utilizadas sempre que desejar, podendo revogar seu consentimento de compartilhamento de dados posteriormente, sem maiores dificuldades.



O "titular" dos dados é a pessoa a qual as informações se referem. No entanto, quando o titular concorda com o uso de suas informações, a empresa torna-se a responsável pela sua segurança e seu tratamento.

Qualquer vazamento ou falha de segurança que comprometa os dados de algum usuário devem ser relatados imediatamente às autoridades competentes, para que o problema seja resolvido.



O tratamento de dados deve ser finalizado quando o objetivo especificado anteriormente for alcançado, quando as informações deixarem de ser necessárias ou quando o órgão regulador solicitar.

Informações sensíveis como posicionamento político, religioso ou orientação sexual receberão tratamento mais rigoroso; dados de crianças ou adolescentes poderão ser usados apenas com o consentimento dos responsáveis legais.



O QUE FOI VETADO?



Alguns vetos foram feitos pelo presidente, como a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão independente responsável pela fiscalização da lei, por ser inconstitucional. No entanto, um novo projeto de lei sobre o tema será criado por iniciativa do Executivo.

QUAIS SERÃO AS PUNIÇÕES?

Caso a lei seja descumprida, o responsável poderá receber punições que variam desde advertências até multas equivalentes à até 2% do faturamento da empresa (limitado à R\$ 50 milhões).

